

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2021, foi disponibilizado na página 227/8 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2021. Considera-se a data de publicação em 16/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)
Fernando Pompeu Luccas (OAB 232622/SP)
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)
Ana Carolina Britte Bruno (OAB 351460/SP)
Paulo Augusto Rolim de Moura (OAB 258814/SP)
Fábio Gindler de Oliveira (OAB 173757/SP)
Flavio Mendonça de Sampaio Lopes (OAB 330180/SP)
Thatiana Helena de Oliveira Pongitori Campos (OAB 216694/SP)
Marivaldo Antonio Cazumba (OAB 126193/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Celso de Faria Monteiro (OAB 138436/SP)
Nivaldo Fernandes Gualda Junior (OAB 208908/SP)
Igor Guedes Santos (OAB 400133/SP)
Marcial Herculino de Hollanda Filho (OAB 32381/SP)
Marco Aurélio de Hollanda (OAB 270967/SP)
Kleber Moraes Serafim (OAB 32781/PR)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Paulo Katsumi Fugi (OAB 92003/SP)
Ricardo Sein Pereira (OAB 158598/SP)
Fabio Luis de Mello Oliveira (OAB 6848B/MT)
Carlos Roberto de Cunto Montenegro (OAB 11903/MT)
LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (OAB 25276/PR)
Nathalia de Lava Assunção (OAB 373072/SP)
Ana Paula Marques Ribeiro (OAB 172380/SP)
Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich (OAB 35463/PR)
Rui Ferraz Paciornik (OAB 34933/PR)
Ricardo Franco Santos (OAB 88926/MG)
MAXWELL LADIR VIEIRA (OAB 88623/MG)
Alex Sucaria Batista (OAB 155761/SP)
Gustavo Henrique Marques Spinelli (OAB 84100/PR)
Dagoberto Silverio da Silva (OAB 83631/SP)
Rodrigo de Abreu Gonzales (OAB 186288/SP)
Renan Barufaldi Santini (OAB 312138/SP)
Luis Augusto Roux Azevedo (OAB 120528/SP)
Fernando Gomes dos Reis Lobo (OAB 183676/SP)
Flavio Sartori (OAB 24628/SP)
Carla Braccaioli Idalgo (OAB 318533/SP)
NATHALIA KOWALSKI FONTANA (OAB 44056/PR)
Francisco Coutinho Chaves (OAB 13767/CE)
Paulo Emilio Galdi (OAB 150320/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 1004204-09.2020.8.26.0604 EDITAL (ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1004204-09.2020.8.26.0604, DE EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA., CONTENDO A CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL A Dra. Ana Lia Beall, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente

Edital, ficam convocados todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial da sociedade empresária EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA., a comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será realizada em formato VIRTUAL, por meio da plataforma digital ClickMeeting. As Assembleias Gerais ocorrerão nos dias 31/03/2021, em 1ª (primeira) convocação, e 09/04/2021, em 2ª (segunda) convocação, ambas com início às 14h00, sendo realizado o credenciamento a partir das 09h00, até, preferencialmente, às 13h00, dos referidos dias. Em suma, a Assembleia Geral de Credores será convocada para fins de deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: deliberação acerca da confirmação, ou não, da Gestora Judicial nomeada provisoriamente (artigo 35, inciso I, alínea e, c.c. artigo 65, caput, da Lei 11.101/05). A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. Para cadastro e participação em formato VIRTUAL, deverão os credores observar os seguintes procedimentos: (i) realização do pré-credenciamento - todos os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial no prazo máximo de 24 horas antes da realização da AGC, no e-mail embrac@brasiltrustee.com.br, contendo documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento; (ii) número do telefone que eventualmente será utilizado para contato via Whatsapp na AGC; (iii) envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão, para fins de cadastramento e de recebimento do link pessoal e intransferível de acesso à plataforma. O acesso à plataforma virtual, conforme dito, é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor e sendo de sua total responsabilidade o não compartilhamento. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual do ClickMeeting, registrando-se, sucessivamente, seu cadastramento. Havendo problemas de conexão, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas, caso a caso, pelo WhatsApp (e também telefone) da AGC, qual seja: (19) 99727-9126. Os credores que, eventualmente, desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão proceder com o envio encaminhando uma mensagem eletrônica ao e-mail embrac@brasiltrustee.com.br, até o término da AGC. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail, e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual, estando adequada e não havendo qualquer oposição dos presentes, será encaminhada eletronicamente para assinatura e devolução à Administradora Judicial, a ser disponibilizada a todos os Credores e colacionada aos autos do processo de reestruturação. Informações acerca do processo de Recuperação Judicial podem ser consultadas tanto através do portal E-SAJ, mantido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, como no site da Administradora Judicial (<http://brasiltrustee.com.br/recuperacoes-judiciais/1596036335332-4db18176-0288>), sem prejuízo de, também, serem solicitadas diretamente no e-mail embrac@brasiltrustee.com.br. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, como também será disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial (art. 36, caput, Lei 11.101/05). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 11 de março de 2021."

Sumaré, 15 de março de 2021.

Ana Carolina Turqueti Silva
Chefe de Seção Judiciário

SUMARÉ

3ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
 JUIZ(A) DE DIREITO ANA LIA BEALL
 ESCRIVÁ(O) JUDICIAL ROSANA VIEL CAMPIGLI
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2021

Processo 1004204-09.2020.8.26.0604 - Recuperação Judicial - Administração judicial - Embrac Empresa Brasileira de Cargas Ltda - Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda - Itau Unibanco S/A - - AMBIPAR RESPONSE S/A - - Ipiranga Prods de Petróleo Sa Atual Denominação de Chevron Brasil Ltda - - Iconic Lubrificantes S/A (Chevron Brasil Lubrificantes S/a) - - TELEFONICA BRASIL S.A. - - Banco do Brasil S.A. - - Banco Santander (Brasil) S/A - - GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - - Dipecarr Distribuidora de Peças Pcarretas Ltda - - BANCO SAFRA S/A - - Drugovich Auto Peças Ltda - - Banco Bradesco - - Grasiano José de Marchi - - Quality Inspeção Veicular Ltda - - Seta Realengo Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda - - Banco Paccar S/A - - Milton Simão da Silva - - RISEL COMBUSTÍVEL LTDA. - - Suécia Veículos Ltda - - Truck Center Servicos e Pecas Ltda e outros - FK CONSULTING PRO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e outro - FW DISTRIBUIDORA LTDA - - Campmolis Indústria e Comércio Ltda. - - Fortbras Autopeças S/A - - Atacado Uniao Ltda - - Posto Magnolia Ltda - - Rádio F.M. Estância Ltda e outros - EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 1004204-09.2020.8.26.0604 EDITAL (ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1004204-09.2020.8.26.0604, DE EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA., CONTENDO A CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL A Dra. Ana Lia Beall, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial da sociedade empresária EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA., a comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será realizada em formato VIRTUAL, por meio da plataforma digital ClickMeeting. As Assembleias Gerais ocorrerão nos dias 31/03/2021, em 1ª (primeira) convocação, e 09/04/2021, em 2ª (segunda) convocação, ambas com início às 14h00, sendo realizado o credenciamento a partir das 09h00, até, preferencialmente, às 13h00, dos referidos dias. Em suma, a Assembleia Geral de Credores será convocada para fins de deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: deliberação acerca da confirmação, ou não, da Gestora Judicial nomeada provisoriamente (artigo 35, inciso I, alínea e, c.c. artigo 65, caput, da Lei 11.101/05). A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. Para cadastro e participação em formato VIRTUAL, deverão os credores observar os seguintes procedimentos: (i) realização do pré-credenciamento - todos os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial no prazo máximo de 24 horas antes da realização da AGC, no e-mail embrac@brasiltrustee.com.br, contendo documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento; (ii) número do telefone que eventualmente será utilizado para contato via Whatsapp na AGC; (iii) envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão, para fins de cadastramento e de recebimento do link pessoal e intransferível de acesso à plataforma. O acesso à plataforma virtual, conforme dito, é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor e sendo de sua total responsabilidade o não compartilhamento. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual do ClickMeeting, registrando-se, sucessivamente, seu cadastramento. Havendo problemas de conexão, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas, caso a caso, pelo WhatsApp (e também telefone) da AGC, qual seja: (19) 99727-9126. Os credores que, eventualmente, desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão proceder com o envio encaminhando uma mensagem eletrônica ao e-mail embrac@brasiltrustee.com.br, até o término da AGC. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail, e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual, estando adequada e não havendo qualquer oposição dos presentes, será encaminhada eletronicamente para assinatura e devolução à Administradora Judicial, a ser disponibilizada a todos os Credores e colacionada aos autos do processo de reestruturação. Informações acerca do processo de Recuperação Judicial podem ser consultadas tanto através do portal E-SAJ, mantido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, como no site da Administradora Judicial (<http://brasiltrustee.com.br/recuperacoes-judiciais/1596036335332-4db18176-0288>), sem prejuízo de, também, serem solicitadas diretamente no e-mail embrac@brasiltrustee.com.br. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, como também será disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial (art. 36, caput, Lei 11.101/05). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 11 de março de 2021. - ADV: MAXWELL LADIR VIEIRA (OAB 88623/MG), MARCO AURÉLIO DE HOLLANDA (OAB 270967/SP), FILIPE MARQUES MANGERONA (OAB 268409/SP), RENAN BARUFALDI SANTINI (OAB 312138/SP), CARLA BRACCAIOLI IDALGO (OAB 318533/SP), FLAVIO MENDONÇA DE SAMPAIO LOPES (OAB 330180/SP), LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (OAB 25276/PR), ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (OAB 351460/SP), NATHALIA KOWALSKI FONTANA (OAB 44056/PR), NATHALIA DE LAVA ASSUNÇÃO (OAB 373072/SP), PAULO AUGUSTO ROLIM DE MOURA (OAB 258814/SP), KLEBER MORAIS SERAFIM (OAB 32781/PR), FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA (OAB 6848B/MT), IGOR GUEDES SANTOS (OAB 400133/SP), RUI FERRAZ PACIORNIK (OAB 34933/PR), GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI (OAB 84100/PR), CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO (OAB 11903/MT), FRANCISCO COUTINHO CHAVES (OAB 13767/CE), TRAJANO BASTOS DE OLIVEIRA NETO FRIEDRICH (OAB 35463/PR), RICARDO FRANCO SANTOS (OAB 88926/MG), ADRIANA SANTOS BARROS (OAB 117017/SP), RODRIGO DE ABREU GONZALES (OAB 186288/SP), LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO (OAB 120528/SP), MARIVALDO ANTONIO CAZUMBA (OAB 126193/SP), CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB 138436/SP), PAULO EMILIO GALDI (OAB 150320/SP), ALEX SUCARIA BATISTA (OAB 155761/SP), RICARDO SEIN PEREIRA (OAB 158598/SP), ANA PAULA MARQUES RIBEIRO (OAB 172380/SP), FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA (OAB 173757/SP), FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO (OAB 183676/

SP), PAULO KATSUMI FUGI (OAB 92003/SP), NIVALDO FERNANDES GUALDA JUNIOR (OAB 208908/SP), THATIANA HELENA DE OLIVEIRA PONGITORI CAMPOS (OAB 216694/SP), FERNANDO POMPEU LUCCAS (OAB 232622/SP), FLAVIO SARTORI (OAB 24628/SP), CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB 247319/SP), MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (OAB 32381/SP), SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (OAB 66553/SP), CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP), DAGOBERTO SILVERIO DA SILVA (OAB 83631/SP)

SUZANO

2ª Vara Cível

RETR,1BLHS.000,12.03.2021
SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL
Fórum de Suzano - Comarca de Suzano
Juiz Titular Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002051-41.2013.8.26.0606

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, BEM COMO SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que Rubens Muratore, Valter Muratore, Cristiane Muratore Silva, Kátia Regina Muratore e Wagner Muratore ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando Declarar o domínio dos autores, por usucapião, sobre o imóvel localizado na Rua José Renzi, n. 181, Jardim Realce., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias apresentem impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 10 de março de 2021.

TABAPUÃ

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000484-25.2020.8.26.0607
Classe: Assunto: Consignação em Pagamento - Tutela de Urgência
Requerente: Vinicius Garbin Callegari
Requerido: Desconhecido

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000484-25.2020.8.26.0607

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Tabapuã, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia da Conceição Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DESCONHECIDO, credor do cheque 000306, originário da conta corrente nº 009227, agência 1357, sacado contra o Banco Bradesco SA, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Vinicius Garbin Callegari, alegando em síntese que tomou conhecimento de que seu nome está inserido nos órgãos de restrições ao crédito, igualmente no CCF (Cadastro de Emitente de Cheques Sem Fundos) do BACEN. Aduz que o apontamento se originou da emissão, e não pagamento, do cheque nº 000306, originário da conta corrente nº. 009227, agência 1357, sacado contra o Banco Bradesco S.A. Afirma que a baixa no CCF e nos órgãos de proteção ao crédito exige apresentação do cheque original, devidamente quitado, ou algo tenha o mesmo efeito legal. Não obstante, não se sabe quem é o credor, muito menos como encontrá-lo para efetuar-se o pagamento diretamente ao mesmo. Requer autorização para efetuar o depósito judicial da quantia devida, no valor de R\$ 328,71 (trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), devidamente atualizada, como também a concessão da tutela antecipada para retirada do nome do autor do protesto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tabapua, aos 15 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001112-14.2020.8.26.0607